

PROJETO LEI Nº 042/2014

“Abre créditos suplementares por redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos suplementares no valor de R\$ 107.431,00 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
0302	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS			
0302.04.123.0002.2012	Manutenção Setor Tributário			
3.1.9.0.13.00.00.00.00-0001	Obrigações Patronais- Cód.61	R\$		3.950,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0501.12.365.0016.2043	Manutenção do Ensino Infantil			
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0020	Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil - Cód.256	R\$		2.800,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00-0020	Obrigações Patronais- Cód.258	R\$		161,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00-0031	Obrigações Patronais- Cód.259	R\$		4.520,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0501.12.365.0016.2044	Manutenção da Creche Municipal			
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0020	Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil - Cód.270	R\$		8.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
0602.10.301.0023.2055	Manutenção da Frota de Veículos da Sec.de Saúde			
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0040	Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil - Cód.350	R\$		10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
0602.10.301.0023.2057	Manutenção dos Serviços Basicos de Saúde			
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0040	Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil - Cód.369	R\$		35.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00-0040	Obrigações Patronais- Cód.370	R\$		13.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
0602.10.303.0023.2061	Assistência Odontológica a População			
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0040	Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil - Cód.402	R\$		6.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0603	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO HOSPITALAR		
0603.10.302.0023.2064	Manutenção Funcionamento do Hospital Municipal		
3.1.9.0.04.00.00.00.00-0040	Contratação Tempo Determinado - Cód.426	R\$	9.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00-0040	Obrigações Patronais- Cód.428	R\$	15.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0304	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0304.99.999.0000.0003	Reserva de Contingência		
9.9.9.9.99.00.00.00.00-0001	Reserva de Contingência - Cód.94	R\$	107.431,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 17 dias do mês de setembro de 2014.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de créditos suplementares para adequar o orçamento municipal, a fim de possibilitar a elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação em regime de urgência.